



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 9 DE ABRIL DE 2010.**

Dispõe Sobre a Alteração do Anexo III, da Resolução nº 2, de 25 de agosto de 1992 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 42, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e, art. 29, I, e 35, XV, do Regimento Interno, promulga a seguinte...

#### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica alterado, na Resolução nº 2, de 25 de agosto de 1992, o Anexo III, passando a vigorar, a partir de 1º de abril de 2010, com a seguinte redação:

#### **“ANEXO III**

#### **QUADRO DE EMPREGADOS EM COMISSÃO – QEC**

| Quantidade | Denominação       | Referência | Requisitos  |
|------------|-------------------|------------|---|
| 01         | Assessor Jurídico | I          | Curso Superior Completo: Direito, com o competente registro na Ordem dos Advogados do Brasil. |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2010.

Vista Alegre do Alto, 9 de abril de 2010.

**ARLINDO BENEDITO BALSANELLI**

**Presidente da Câmara**

**JOSÉ RICARDO JOANINI**  
**1º Secretário**

**WAGNER AP DOS SANTOS**  
**2º Secretário**



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

### JUSTIFICATIVA

A apresentação do presente projeto de resolução visa tão somente alterar a nomenclatura do cargo em comissão de Procurador Jurídico da Câmara Municipal, passando o mesmo para Assessor Jurídico, em razão de entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a questão.

Solicitamos ainda, nos termos do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, que a presente propositura seja apreciada em regime de urgência especial em sessão ordinária.

**ARLINDO BENEDITO BALSANELLI**

**Presidente da Câmara**

**JOSÉ RICARDO JOANINI**

**1º Secretário**

**WAGNER AP DOS SANTOS**

**2º Secretário**